

**Programa de Apoio à Permanência Qualificada de Estudantes da UFMG -
PAPEQE**

Projeto Somos Parceiros 2025/1

Relatório realizado para avaliação geral da 2^a edição do projeto Somos Parceiros, referente ao primeiro semestre letivo de 2025 da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por coordenação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**BELO HORIZONTE - MG
2025**

SUMÁRIO

1. Equipe PRAE	Pág 02
2. Introdução - Projeto Somos Parceiros	Pág 02
3. Objetivos	Pág 03
3.1 Objetivo geral	Pág 03
3.2 Objetivo específico	Pág 03
4. Desenvolvimento	Pág 04
5. Quantitativo de atendimento e adesão de colegiados	Pág 05
6. Calendário de ações	Pág 05
7. Critérios de elegibilidade	Pág 06
8. Fonte de recursos (PNAES)	Pág 06
9. Estudantes envolvidos	Pág 07
9.1 Estudante parceiro	Pág 07
9.2 Estudante acompanhado	Pág 07
10. Órgãos responsáveis e operacionalização	Pág 07
11. Termos de compromisso	Pág 08
11.1 Termo de compromisso do estudante-parceiro	Pág 09
11.2 Termo de compromisso do estudante-acompanhado	Pág 12
11.3 Termo de compromisso do professor supervisor	Pág 14
12. Avaliações dos estudantes	Pág 15
12.1 Estudante parceiro	Pág 15
12.2 Estudante acompanhado	Pág 16
13. Melhorias futuras	Pág 16

1. Equipe PRAE

- Arthur Freitas - Estagiário de Pedagogia
- Cláudia Lommez de Oliveira - Psicóloga
- Cléria Soares da Silva - Técnica em Contabilidade
- Licinia Correa - Pró-Reitora de Assuntos estudantis e referência pedagógica do Projeto
- Márcia - Técnica em Administração
- Vanessa Veiga - Diretora de Apoio à Projetos Estudantis
- Wilma Soares - Psicóloga

2. Introdução - Projeto Somos Parceiros

O Projeto Somos Parceiros compõe o Programa de Apoio à Permanência Qualificada de Estudantes (PAPEQE-UFMG) e tem o objetivo de ampliar as ações da Política de Permanência de Estudantes da UFMG, no que se refere ao apoio pedagógico a discentes que apresentam dificuldades acadêmicas somadas às situações de vulnerabilidades do público para o qual se destinam as políticas afirmativas da Universidade. O PAPEQE tem como escopo reunir e coordenar o conjunto de ações pedagógicas, inclusive já existentes, voltadas para o desenvolvimento acadêmico de estudantes, contribuindo para a redução de retenção e evasão nos cursos de graduação e pós-graduação.

A primeira experiência do Projeto ocorreu no segundo semestre de 2024. Em sua versão piloto, houve o acompanhamento pedagógico por meio de monitorias individuais a estudantes indígenas e quilombolas, atendidos pelo Programa Bolsa Permanência/MEC, coordenado pela PRAE, bem como a estudantes com deficiências indicados pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) que apresentam baixo rendimento acadêmico.

A partir dos dados avaliativos dessa experiência, pudemos constatar que foi satisfatória, a despeito das dificuldades relatadas, sobretudo o tempo exíguo em sua iniciação. Consideramos que a experiência piloto do Projeto se mostrou efetiva no cumprimento dos objetivos de contribuir na redução das dificuldades de aprendizagem dos estudantes acompanhados(as), que em sua maioria, demonstraram agradecimentos e interesse para participar em edições futuras, assim como indicar para colegas e amigos de curso.

A partir da avaliação exitosa, o projeto contou com sua renovação e novas edições para o ano de 2025.

Nesta nova versão o perfil do público de interesse foi ampliado. Além de contemplar estudantes indígenas e quilombolas que fazem parte do Programa Bolsa Permanência e estudantes com deficiência (indicados pelo NAI), abrangeu estudantes trans e travestis incluídos nas políticas de assistência estudantil.

Consideramos que esta iniciativa contribui para ampliar as ações de permanência estudantil e a promover espaços colaborativos de aprendizagem, oportunizando o desenvolvimento e o sucesso acadêmico dos discentes.

3. Objetivos

3.1 Objetivo geral

O projeto tem como objetivo geral, oportunizar atividades acadêmicas que possibilitem o desenvolvimento e o sucesso acadêmico dos alunos de comunidades historicamente marginalizadas, como negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, estudantes travestis e trans, estudantes mães e aqueles/as oriundos de famílias de baixa renda, considerando as dimensões pessoais, sociais e contextuais.

3.2 Objetivos específicos

- Possibilitar aos estudantes ingressantes na UFMG a imersão em diferentes âmbitos da universidade (científico, cultural, artístico, esportivo, político, etc);
- Promover o conhecimento sobre a instituição, o curso, os colegas e os professores, favorecendo ao estudante a sua vinculação acadêmica e social;
- Promover espaços colaborativos de aprendizagem para a superação dos entraves à formação acadêmica;
- Favorecer a criação e o fortalecimento de um ambiente universitário acolhedor que contribua para o desenvolvimento da autonomia do estudante;
- Promover o acompanhamento de estudantes na formulação e no desenvolvimento de percursos curriculares inovadores;
- Criar mecanismos de permanência e equidade de estudantes com histórico de baixo rendimento acadêmico ou de recorrentes trancamentos de matrícula.
- Acompanhar e apoiar os estudantes em suas demandas acadêmicas, prioritariamente estudantes assistidos e estudantes que ingressam na UFMG por políticas de ações afirmativas;

- Fortalecer o diálogo e as parcerias com movimento estudantil, coletivos, programas de extensão e pesquisa na identificação e atendimento às demandas de vinculação acadêmica de estudantes mães, PCDs, negros/as, indígenas, quilombolas, travestis e trans, dentre outros que ingressam na UFMG;
- Estabelecer parcerias com colegiados, Unidades acadêmicas e administrativas, entre outros, visando o desenvolvimento do Programa nos diversos espaços acadêmicos;
- Instituir ações de Avaliação do Programa de Apoio à Permanência Qualificada de Estudantes na UFMG (PAPEQE-UFMG).

4. Desenvolvimento

Inicialmente realizamos uma análise por meio do SIGA-UFMG dos dados estatísticos da PROGRAD sobre a situação acadêmica dos graduandos, identificando o quantitativo de estudantes com baixo rendimento acadêmico e que atendiam aos critérios de elegibilidade ao projeto.

Para viabilizar a implementação do Projeto, os Colegiados de Cursos e estruturas similares foram convidados a participar por livre adesão, tendo como atribuição, dentre outras, a publicação chamada públicas para seleção de estudantes parceiros (as), nas disciplinas ou áreas de conhecimento dos estudantes a serem acompanhados e a identificação de estudantes com perfil para acompanhamento.

Na data de 25/03/2025 iniciamos ampla divulgação do Projeto junto aos colegiados apresentando um material informativo detalhado sobre as etapas de implementação do Somos parceiros. Sequencialmente acompanhamos o processo de implantação nos colegiados, prestando orientações e esclarecendo dúvidas.

As atividades do projeto foram iniciadas em 14 de abril de 2025. Foi dado um prazo limite até 05 de maio para que os colegiados selecionassem os estudantes parceiros e formassem as duplas de estudo.

Realizamos um encontro de boas-vindas realizado no dia 12 de maio de 2025 oportunidade na qual apresentamos as diretrizes do projeto e esclarecemos dúvidas em relação ao desenvolvimento das atividades. Aproveitamos para divulgar a atividade formativa da PROGRAD/GIZ prevista nesta edição.

Essa atividade foi composta por três encontros nos quais foram abordados os seguintes temas: processos de ensino-aprendizagem e mediação por pares; planejamento e gestão do tempo, plano de estudos; conceitos fundamentais acerca das necessidades

educacionais específicas, tipos de deficiência e de dificuldades de aprendizagem, acessibilidade pedagógica e metodológica e construção do Plano Educacional Especializado (PEI).

As atividades do projeto foram encerradas em julho de 2025.

5. Quantitativo de atendimento e adesão de colegiados

O número de vagas previsto para essa primeira experiência do Projeto foi de 300 e o início das atividades dos parceiros de estudos foi proposto para 14 de abril de 2025. Deste quantitativo tivemos o preenchimento de 51 vagas para estudantes parceiros e o total de 66 estudantes acompanhados.

Os colegiados que aderiram ao projeto foram medicina, fonoaudiologia, ciências biológicas, direito, pedagogia, turismo, odontologia, radiologia, aquacultura, enfermagem, ciências da computação, engenharia de produção, engenharia civil, música, química e letras.

Entre os colegiados que aderiram mas que não encontraram estudantes parceiros ou acompanhados: psicologia, controladoria e finanças, engenharia química, relações econômicas internacionais, engenharia de produção, engenharia civil, gestão pública, engenharia ambiental, geografia, estatística, engenharia metalúrgica, engenharia mecânica, geologia, engenharia de sistemas, conservação, engenharia aeroespacial.

Entre os colegiados que não aderiram: agronomia, ciências contábeis, farmácia e jornalismo.

6. Calendário de Ações

- **Início das atividades:** 14/04/2025
- **Reunião de Boas-Vindas:** 12/05/2025
- **Formações do GIZ**

Contamos com formações da Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino (GIZ) que fizeram parte das atividades do projeto enquanto partes teórico-práticas com mediações PRAE, GIZ e NAI. As formações ocorreram nas seguintes estruturas:

Dias: 23/05; 30/05 e 13/06/2025

Horário: 14 às 17h

Local: sala C304 – CAD 2

- **Término das atividades:** 30/07/2025

7. Critérios de elegibilidade

Entre os critérios de elegibilidade estão elencados:

Critérios de elegibilidade (estudantes elegíveis para solicitar um Parceiro de Estudos ao colegiado). * Basta preencher um dos critérios:

- Ter 2 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não, com Nota Semestral Global (NSG) menor que 50;
- Ultrapassar 40% (quarenta por cento) do tempo máximo de integralização a ele atribuído sem concluir 30% (trinta por cento) do total de créditos necessários para a integralização do percurso curricular a que estiver vinculado;
- Ter três ou mais reprovações na mesma disciplina (especialmente as que são pré-requisito para outras);
- Atingir 2 semestres faltantes para o tempo máximo de integralização do curso.

Critérios de priorização (no caso de vagas insuficientes para todos):

1. Estudantes Indígenas, estudantes quilombolas, estudantes com deficiência (acompanhados pelo NAI) e estudantes trans e travestis **incluídos nas políticas de assistência estudantil**;
2. Demais estudantes de graduação **incluídos nas políticas de assistência estudantil**;
3. Estudantes Indígenas, estudantes quilombolas, estudantes com deficiência (acompanhados pelo NAI) e estudantes trans e travestis **não incluídos nas políticas de assistência estudantil**;
4. Demais estudantes de graduação **não incluídos nas políticas de assistência estudantil**.

8. Fonte de recursos (PNAES)

O apoio pedagógico dentro da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é um dos eixos de atuação que visa garantir a permanência e o sucesso dos estudantes em instituições federais de ensino superior e profissional. Ele se concretiza em diversas ações que vão além do reforço escolar, buscando otimizar o processo de aprendizagem e apoiando os alunos em questões relacionadas à permanência na instituição, como por exemplo, o acesso e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Valor da bolsa - R\$700,00 reais mensais para 10 horas semanais de parceria de estudos realizada presencialmente e 10 horas semanais para preparação de material didático, encontros de orientação, dentre outros.

Quantitativo de estudantes parceiros: 51 estudantes

Durante o desenvolvimento do projeto, contamos com a parceria de nosso setor administrativo, que cuidou do pagamento das bolsas em diálogo com a FUMP, seguindo a seguinte organização mensal:

- **Abril de 2025** - 15 bolsas. Total R\$ 10.500,00
- **Maio de 2025** - 51 bolsas. Total R\$ 35.700,00
- **Junho de 2025** - 51 bolsas. Total R\$ 35.700,00
- **Julho de 2025** - 40 bolsas. Total R\$ 28.000,00

9. Estudantes envolvidos

O Projeto Somos Parceiros se insere no PAPEQE como uma ação pedagógica que consiste na seleção de estudantes parceiros/as para oferecer suporte de aprendizagem nas atividades acadêmicas para estudantes que apresentam dificuldades em conteúdos, habilidades e competências exigidas nas disciplinas cursadas e nas quais não obtêm êxito, resultando em baixo rendimento acadêmico.

9.1 Estudante parceiro/a

Estudante regularmente matriculado na UFMG que já tenha cursado e sido aprovado nas disciplinas em que o(a) estudante acompanhado(a) está matriculado. É obrigatório que o estudante possua e mantenha NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Ter habilidade para ensinar os conteúdos relacionados à(s) disciplina(s) para as quais o(a) estudante acompanhado(a) solicitou parceria;

9.2 Estudante acompanhado/a

Estudante regularmente matriculado na UFMG que se encaixa em um ou mais critérios de elegibilidade para ser acompanhado por estudante parceiro/a devidamente selecionado para parceria no projeto.

Os estudantes realizaram, presencialmente, 10 horas semanais de estudos em parceria e 10 horas semanais para preparação de material didático, encontros de orientação, dentre outros.

10. Órgãos responsáveis e operacionalização

PRAE, NAI, GIZ e FUMP

O projeto foi coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em parceria com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) e a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), no âmbito dos Termos de Colaboração.

O acompanhamento da ação será realizado por equipe técnica e estagiários da PRAE, disponibilizando: ambiente moodle, modelos de editais e termos de compromisso, telefones e e-mails de contato para colegiados e docentes orientadores.

Houve a realização de encontros de formação/orientação com estudantes selecionados para atuarem como parceiros (as) realizados pela PROGRAD/GIZ.

Outras ações de competência da PRAE, em diálogo com outros órgãos, foi na indicação dos/as estudantes que poderão solicitar a monitoria (parceiro de estudos) e no pagamento mensal dos estudantes parceiros (as), após apuração da frequência.

Contrapartida das Unidades Acadêmicas/Colegiados

- Realizar chamada pública para seleção de estudantes parceiros/as;
- Encaminhar via SEI os Termos de compromisso dos estudantes parceiros (as) e acompanhados (as) e do (a) docente supervisor (a);
- Designar espaço físico adequado para a atividade de estudo;
- Indicar professor/a orientador/a para acompanhamento dos/as estudantes envolvidos nas atividades de estudo
- Atividades do/a professor/a orientador/a: reunião com estudantes para elaboração de plano individual, a partir do levantamento das demandas do estudante a ser atendido pela monitoria; definir horários para realização da monitoria e acompanhamento dos estudantes.
- Enviar mensalmente para a PRAE o relatório de frequência dos estudantes parceiros (as).
- Havendo mais de um candidato à chamada pública do projeto, o colegiado deverá fazer a seleção entre os candidatos, considerando a senioridade e desempenho acadêmico nas disciplinas-alvo como critérios de classificação.

11. Termos de compromisso

Para a organização do projeto em seu desenvolvimento e formalizar acordos entre partes, estabelecendo obrigações e responsabilidades, tivemos os seguintes termos de compromisso:

11.1 TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE-PARCEIRO

Eu, [], matrícula [], estudante do curso de] da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), declaro estar de acordo com as cláusulas que se seguem, com quais me comprometo a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ESTUDANTE PARCEIRO(A)

I. Estar regularmente matriculado;

II. Cumprir estritamente os preceitos estabelecidos na Resolução nº 09/2016, de 31 de maio de 2016 que dispõe acerca da violação de direitos humanos e a erradicação de atos discriminatórios de qualquer natureza no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais.

III. Manter frequência mínima de 90% nas atividades do projeto;

IV. Ter sido aprovado na(s) disciplina(s) objeto do projeto Somos Parceiros;

V. Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de parceria de estudos, conforme horário preestabelecido com o(a) professor(a) supervisor(a) e com o Estudante Acompanhado(a), sem qualquer vínculo empregatício com a UFMG, observando que o horário do exercício do Projeto não poderá se sobrepor aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

VI. Das 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas, dedicar 10 horas semanais de efetivo trabalho de parceria de estudos junto ao Estudante Acompanhado(a) e 10 horas

semanais para planejamento e organização dos encontros de parceria de estudos, bem como para participar dos encontros de supervisão;

VII. Ensinar os conteúdos relacionados à(s) disciplina(s) que o(a) estudante acompanhado(a) solicitou parceria de estudos;

VIII. Responsabilizar-se pelo preenchimento adequado do relatório mensal de frequência e encaminhá-lo para o professor(a) supervisor(a);

IX. No caso de faltas, apresentar ao(à) docente supervisor(a) justificativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno às atividades;

X. Comunicar antecipadamente ao docente supervisor(a), a eventual decisão de desistência do curso, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento da UFMG sob pena de obrigatoriedade de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

XI. Manter a urbanidade e o respeito na convivência com todos os(as) participantes do projeto, incluindo colegas, orientadores e demais envolvidos.

XII. Apresentar relatório das atividades, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) supervisor(a), ao final do período de parceria de estudos.

CLÁUSULA SEGUNDA – É VEDADO AO(A) ESTUDANTE PARCEIRO(A)

I. Ministrar aulas ou ter responsabilidade direta pela condução de atividades acadêmicas.

II. Assumir a responsabilidade da avaliação do(a) estudante acompanhado(a);

III. Realizar qualquer atividade avaliativa para o(a) estudante acompanhado(a), com ou sem seu consentimento;

IV. Realizar quaisquer outras atividades, particularmente administrativas, mas não limitadas a essas, que não guardem relação com a parceria de estudos;

V. Exercer a função de profissional de apoio, intérprete, acompanhante, cuidador, ou qualquer função que não tenha relação direta com a atividade expressa no edital;

VI. Exercer a função de monitor durante as aulas da(s) disciplina(s) do(a) estudante acompanhado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DO(A) ESTUDANTE PARCEIRO(A)

I. Ser devidamente orientado(a) pela coordenação do Projeto Somos Parceiros a respeito da parceria de estudos a ser desenvolvida;

II. Receber orientação do(a) professor(a) supervisor(a);

III. Receber bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais), referente aos dias trabalhados, no período de três meses (abril, maio e junho de 2025).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Todos os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito em conta corrente pessoal do(a) estudante parceiro(a), em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil ou Santander. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA BOLSA

I. Quando o(a) estudante parceiro(a) descumprir qualquer um dos itens das Cláusulas Primeira e/ou Segunda deste Termo;

II. Em caso de desistência, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento da UFMG;

III. Em caso de afastamento por razões médicas com duração superior a 15 dias.

CLÁUSULA SEXTA – COMPETE AO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

I. Elaborar os planos de trabalho a serem desenvolvidos pelos(as) estudantes parceiros(as).

II. Acompanhar e orientar os(as) estudantes parceiros(as) nas atividades planejadas.

III. Orientar os(as) estudantes parceiros(as) na elaboração do relatório final, onde deverá constar seu parecer sobre as atividades.

IV. Aferir a frequência mensal dos(as) estudantes parceiros(as) e ao Colegiado de Curso a frequência.

V. Relatar imediatamente ao órgão acadêmico responsável qualquer desligamento de estudante bolsista por conclusão de curso ou outro motivo.

VI. Acompanhar a vida acadêmica dos(as) estudantes parceiros(as), zelando pela manutenção de um bom Rendimento Semestral Global e para que não ocorra qualquer conflito entre os horários das aulas e das atividades do Projeto.

11.2 TERMO DE COMPROMISSO DO “ESTUDANTE-ACOMPANHADO”

Eu, [], matrícula [], estudante do curso de [] da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), declaro estar de acordo com as cláusulas que se seguem, com quais me comprometo a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ESTUDANTE ACOMPANHADO(A)

I. Estar regularmente matriculado(a);

II. Cumprir estritamente os preceitos estabelecidos na Resolução nº 09/2016, de 31 de maio de 2016 que dispõe acerca da violação de direitos humanos e a erradicação de atos discriminatórios de qualquer natureza no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais;

III. Manter frequência mínima de 90% nas atividades do projeto;

IV. Dedicar 10 (dez) horas semanais de estudos com estudante parceiro(a), observando que o horário das atividades de estudos não poderá se sobrepor aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

V. No caso de faltas, apresentar ao(à) docente supervisor(a) justificativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno às atividades;

VI. Comunicar antecipadamente ao(à) docente supervisor, a eventual decisão de desistência do curso, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento da UFMG;

VII. Manter a urbanidade e o respeito na convivência com todos os(as) participantes do projeto, incluindo colegas e demais envolvidos(as).

CLÁUSULA SEGUNDA – É VEDADO AO(À) ESTUDANTE ACOMPANHADO(A)

I. Realizar atividades acadêmicas em substituição às atividades propostas do(a) estudante parceiro(a);

II. Solicitar ao(à) estudante parceiro(a) a realização de suas atividades avaliativas;

III. Solicitar ao(à) estudante parceiro(a) funções de profissional de apoio, intérprete, acompanhante, cuidador(a), ou qualquer função que não tenha relação direta com o trabalho de parceria de estudos;

IV. Solicitar ao(à) estudante parceiro(a) a presença durante as aulas da(s) disciplina(s) em que esteja matriculado/cursando.

11.3 TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR SUPERVISOR

Eu, [], matrícula na UFMG[], servidor docente do curso de [] da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), declaro estar de acordo com as cláusulas que se seguem, com quais me comprometo a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

I. Pertencer ao Quadro Permanente de Pessoal Ativo da UFMG;

II. Cumprir estritamente os preceitos estabelecidos na Resolução nº 09/2016, de 31 de maio de 2016 que dispõe acerca da violação de direitos humanos e a erradicação de atos discriminatórios de qualquer natureza no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais;

III. Elaborar os planos de trabalho a serem desenvolvidos pelos(as) estudantes parceiros(as);

IV. Acompanhar e orientar os(as) estudantes parceiros(as) nas atividades planejadas;

V. Orientar os(as) estudantes parceiros(as) na elaboração do relatório final, onde deverá constar seu parecer sobre as atividades;

VI. Aferir a frequência mensal dos(as) estudantes parceiros(as) e comunicar ao Colegiado de Curso responsável pelas bolsas.

VII. Relatar imediatamente ao órgão acadêmico responsável qualquer desligamento de estudante parceiro(a) por conclusão de curso ou outro motivo;

VIII. Acompanhar a vida acadêmica dos(as) estudantes parceiros(as), zelando pela manutenção de um bom Rendimento Semestral Global e para que não ocorra qualquer conflito entre os horários das aulas e das atividades do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – É VEDADO AO(À) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

I. Solicitar ao(à) estudante parceiro(a) a realização de quaisquer outras atividades, particularmente administrativas, mas não limitadas a essas, que não guardem relação com a parceria de estudos;

II. Solicitar ao(à) estudante parceiro(a) funções de profissional de apoio, intérprete, acompanhante, cuidador(a), ou qualquer função que não tenha relação direta com o trabalho de parceria de estudos;

III. Solicitar ao(à) estudante parceiro(a) a presença durante as aulas da(s) disciplina(s) em que esteja ministrando.

12. Avaliações dos estudantes

Nas respostas recolhidas em formulário de avaliação, tivemos retornos positivos quanto ao desenvolvimento do projeto e principalmente por sua relevância e influência nas notas obtidas ao final do semestre letivo.

Quanto à participação no projeto, alguns dos relatos foram:

12.1 Estudantes parceiros/as

“A experiência foi extremamente enriquecedora não apenas para o estudante acompanhado, mas também para mim enquanto parceira. Revisitar os conteúdos com o objetivo de explicá-los contribuiu de maneira significativa para o meu próprio aprendizado. Muitos conceitos que antes eu dominava apenas de forma parcial passaram a fazer muito mais sentido.”

“O projeto não apenas ofereceu suporte ao discente em sua trajetória acadêmica, mas também me proporcionou crescimento pessoal e acadêmico.”

“Participar do projeto Somos Parceiros foi um imenso aprendizado, uma vez que pude revisar assuntos de matérias que já tinha dificuldades e aprender continuamente, além de aplicar algumas práticas de ensino e aprimorar minhas habilidades de docência.

Além disso, estar em contato com uma pessoa com uma vivência diferente da minha, me trouxe questionamentos e me fez pensar e visualizar o mundo com outra ótica, principalmente quanto a questões sociais.”

“A participação no projeto me fez relembrar assuntos concomitantes a matérias que estava fazendo, de modo que aprendi a gerenciar melhor o tempo, assimilar melhor o conteúdo e utilizar estratégias para o aprendizado.

“O projeto ampliou minha visão sobre as oportunidades na Universidade. Acredito que essa participação pode me abrir outras portas na minha formação acadêmica pois demonstra minha aptidão, tanto na parte técnica, quanto na demonstrativa.

“O projeto contribuiu para a revisão de conhecimentos importantes para minha formação e para a construção de uma habilidade didática eficiente.

12.2 Estudantes acompanhados/as

“O projeto me ajudou a reforçar o que já aprendi nas matérias e a entender melhor alguns conteúdos. Também foi bom para trocar experiências com alguns colegas e melhorar meu desempenho nos estudos.”

“Tive um acompanhamento excelente de minha monitora, e o estudo foi direcionado para minhas principais dificuldades”

“O projeto foi essencial para minha aprovação na matéria, o monitor designado explicou muito bem a matéria e auxiliou a criar uma rotina de estudos que sigo até hoje, além de indicar dispositivos práticos que funcionam também para outras matérias.”

“Ter o acompanhamento próximo de um monitor permite maior segurança ao estudar, tanto no quesito emocional quanto no intelectual.”

Em sua maioria, houveram elogios quanto ao desenvolvimento do projeto, que contempla, principalmente, as trocas obtidas entre os estudantes monitores e estudantes acompanhados. Quanto aos pontos negativos, ressaltaram a dificuldade de conciliar os horários para os estudos, mas que não se tratou de um impedimento para desenvolvimento.

13. Melhorias futuras

A partir das respostas recebidas em formulário de avaliação, entendemos que o projeto possui um papel crucial no suporte e apoio pedagógico para os estudantes, e que mesmo com feedbacks tão positivos, ainda podemos melhorar em alguns pontos, tais como:

- Melhor comunicação da PRAE com os estudantes;
- Continuação das formações durante o desenvolvimento do projeto;
- Melhor divulgação dos dados sobre o pagamento de bolsas de monitoria;
- Aprimoramentos para o curso formativo;
- Estratégias para engajamento e participação dos estudantes.

Esperamos que para as próximas edições, contemos com a parceria defendida pelo projeto que perpassa os estudantes envolvidos e só se torna possível pelo diálogo e parcerias institucionais desde sua organização até a operacionalização.